



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO N.º 169/12

Processo Administrativo n.º 08/10/12.137

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial n.º 182/08

Termo de Contrato n.º 120/08

Termos de Aditamento de Contrato n.ºs 52/09, 118/09, 126/10 e 127/11

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial das Unidades Educacionais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 07/10/12, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de conclusão da licitação que irá substituir a presente contratação sem que a Contratada tenha direito a qualquer indenização.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

2.2. A execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, conforme fls. 2497, codificadas sob os números abaixo:

07140.12361100941881051.0101220000.339039
07140.12365100941881055.0202262000.339039



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA apresenta nova garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), em substituição à garantia de fls. 1888, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de outubro de 2012.


IDELMA MARIA AMARAL ARANTES FERRAZ
Secretária Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito


MANUEL CARLOS CARDOSO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.808-6
Secretário Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO CECÍLIO
Secretário Municipal de Educação


CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
Representante Legal: Francisco Alberto Pires Mancuso
RG nº 6.274.528 SSP/SP
CPF nº 764.045.108-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 08/10/12.137

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Capital Humano Obras e Serviços Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 182/08

Termo de Contrato n.º 120/08

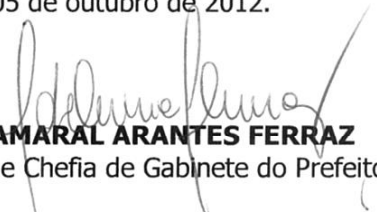
Termos de Aditamento de Contrato n.ºs 52/09, 118/09, 126/10, 127/11 e 169/12

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial das Unidades Educacionais.

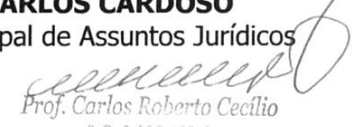
Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 de outubro de 2012.


IDELMA MARIA AMARAL ARANTES FERRAZ
Secretária Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito


MANUEL CARLOS CARDOSO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.603-6
Secretário Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO CECÍLIO
Secretário Municipal de Educação


CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
Representante Legal: Francisco Alberto Pires Mancuso
RG nº 6.274.528 SSP/SP
CPF nº 764.045.108-63